



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°
13/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOBRES,
ESTADO DE MATO GROSSO, E, DE OUTRO
LADO, A EMPRESA RÁDIO NOBRES FM
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Henrique Vilagra, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO NOBRES FM LTDA**, inscrita no CNPJ N° 03.280.277/0001-26, com sede na Avenida Marechal Rondon, n° 312, bairro São José, no município de Nobres - MT, CEP 78.460-000, neste ato representada pela Sra Katia Regina Zeni, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 100015-1 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o n° 654.434.541-53, residente neste município, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato original por mais 10 (dez) meses.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1.2 O objeto Contratado é a Prestação de Serviços de Publicidade Institucional dos Atos, Programas, Serviços e Campanhas Educativas do Poder Executivo do Município de Nobres - MT, compreendendo: Serviços de Veiculação de Rádio FM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O valor global para esse aditivo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderão ser pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço e conforme cronograma de desembolso.

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito.....043-04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Este Aditivo encontra-se fundamento no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e Clausula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 23 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal



TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

C.P.F.n.º

C.P.F. n.º

Assinatura: _____

Assinatura: _____